



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2245-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.527

de 10 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Domingos Corvino', a Rua 09 do Royal Garden Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Domingos Corvino" a "Rua 09" do loteamento denominado Royal Garden Botucatu, com início na "Rua 04" e término na "Rua 10" do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2023
– 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.013
de 23 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 51.278/2023; 52.310/2023; 52.785/2023; 52.786/2023; 53.004/2023; 53.006/2023; 53.058/2023 e 53.317/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.317.967,09 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
21	1	Gabinete do Prefeito	3.833,30
26	1		1.000,00
57	1		613,73
92	1		50.000,00
118	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	1.571,98
131	1		14.700,00
146	1	Secretaria Municipal de Educação	18.913,49
220	1	Secretaria Municipal de Governo	649,77
246	1		4.380,81
253	1		6.533,54
258	1		387,76
264	1		10.562,49
273	1		2.709,19
279	1		1.299,12

296	1	Secretaria Municipal de Saúde	3.165,10
304	5		270.025,55
306	1		12.701,78
310	1		777,66
337	1		27.774,16
346	5	Secretaria Municipal de Esportes	1.821,60
361	1		11.681,01
368	1	Secretaria Municipal de Assistência Social	4.332,41
421	1		3.673,78
441	2	Fundo Municipal de Assistência Social	11.518,22
449	2		12.299,78
523	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	118.653,80
524	1		200.000,00
527	1		140.000,00
593	1	Secretaria Municipal do Verde	2.197,21
611	1		3.954,15
631	1		1.271,53
650	1	Encargos Gerais do Município	206.945,36
666	1		735,75
675	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	84.328,80
676	1		2.981,90
680	1		70.000,00
692	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.156,71
702	1		1.527,12
719	1		2.600,28
724	1		1.688,25

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.294.149,09 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
43	1	Gabinete do Prefeito	1.000,00
130	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	14.700,00
309	5	Secretaria Municipal de Saúde	271.847,15
664	1	Encargos Gerais do Município	1.006.601,94

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$21.985,20 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.832,80 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2023 -
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.019
de 25 de outubro de 2023.

"Constitui o COMED - Conselho Municipal de Educação".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 5.766/1997, alterado pelo Decreto nº 7.870/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 53.627/2023, D E C R E T A:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2245-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023

2

Art. 1º Fica constituído o COMED - Conselho Municipal de Educação para o mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I – Secretária Municipal de Educação

Cláudia Maria Gabriel

II – Um representante do Poder Executivo:

Titular: **Sueli Izabel Tamelini**

Suplente: **Noeli Maria Vicentini**

III – Um representante da área jurídica municipal:

Titular: **Maria Izadora Minetto Coradi**

Suplente: **Leandro Aguiar Volpato**

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação da Educação Infantil:

Titular: **Edilaine Michelin de Arruda**

Suplente: **Alessandra Aparecida Destro Malossi**

V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Fundamental I:

Titular: **Cintia de Fátima Rodrigues Mistretta**

Suplente: **Eliane de Oliveira Silva**

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Mara Lucy Dompietro Ruiz**

Suplente: **Janaina Aparecida De Faria Monteiro**

VII – Um representante de escolas filantrópicas do Município que atuam na Educação Infantil ou Fundamental:

Titular: **Ursula Gama Avino**

Suplente: **Graziela Renata da Silva**

VIII – Um representante de escola pública municipal ou filantrópica que atuam na área de Educação Especial:

Titular: **Monica Orsi Gameiro**

Suplente: **Paula Roberta França**

IX – Um representante de pais de alunos de escolas públicas municipais de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Talita Alves Gutierrez**

Suplente: **Paola Thiago Andrini Lopes**

X – Um representante do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

Titular: **Guilherme Moraes Fabio Darroz**

Suplente: **Elaine Cristina Fragnan**

XI – Um representante de professores e especialistas das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Tatiane Moraes Oliveira Russo**

Suplente: **Gilciane Alvarez Novo Bonilha**

XII – Um representante de professores e especialistas das escolas públicas municipais de Educação Infantil:

Titular: **Veronica Aparecida Nascimento de Souza**

Suplente: **Gabriele Gimenès Pereira**

XIII – Um representante de atendentes de creche dos Centros de Educação Infantil Municipal:

Titular: **Maria Gabriela Ballestero**

Suplente: **Ariane Aline Pereira Uvas**

XIV – Um representante dos demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Aline Cristina Barbosa de Almeida**

Suplente: **Rogério De Moraes**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.507, de 7 de fevereiro de 2022.

Botucatu, 25 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2023, 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.021

de 25 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.647/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$23.916,00 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
361	1	Secretaria Municipal de Esportes	10.161,62
529	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.754,38

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Provenientes da anulação parcial, na importância de R\$10.161,62 (dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
664	1	Encargos Gerais do Município	10.161,62

- a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$13.754,38 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.